

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE****Relatório da Ações de Coordenação, Supervisão e correição da DAD no 1º
Trimestre de 2022****1. COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CPTCE**

A seguir, estão apresentadas as Tomadas de Contas Especiais em Andamento no período de Janeiro/2022 a março/2022:

TCE em andamento (2022):

Processo TCE nº	Processo de Convênio nº	Referente ao Convênio SIAFI	Conveniente	Valor histórico concedente Repassado (R\$)
59335.000049/2010-11	59313.000005/2000-60	400444	Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco - AEP/PE	180.000,00
59335.000187/2010-92	03057.000017/1996-61	317590	Governo do Estado de Alagoas	100.000,00
59335.000050/2010-38	03045.000101/199-01	384829	Prefeitura de Campina Grande/PB	50.000,00
Total Repasses Concedente a valor histórico (R\$)				330.000,00

2. Ações de Ouvidoria na SUDENE - 1º Trimestre 2022

Não houve movimentação no período (novos casos/denúncias). Segue abaixo o estoques de processos em aberto:

3. AÇÕES DE CORREIÇÃO NO ÂMBITO DA SUDENE - - 1º Trimestre 2022

Não houve movimentação no período (novos Processos). Listamos abaixo os processos sob a guarda da CPAD/SIND e eventual andamento dos mesmos:

Processo	Tipo	Assunto	Data da Ciência Fato (p/ efeitos de Prescrição)	Data do Relatório de Sindicância/PAD	Data de despacho para a CPAD/SIND	Observação	Providência
03045.000089/1999-07	Convênios/Ajustes : Formalização/Alteração com Repasse	Sindicância de apuração responsabilidade no Conv. SIAFI 383832	27/05/2017	25/05/2018	28/09/2021	Parecer da PF-SUDENE de 18/10/2018 identifica muitas lacunas no relatório	Recondução da Comissão e desentranhar o trabalho da comissão de dentro do convênio
59335.000253/2016-10	Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	Inobservância ao Art 4º IN-STN nº 01/97 (falta de apreciação jurídica dos termos de convênio)	16/09/2016	22/03/2018	11/10/2021	Parecer da PF-SUDENE de 29/05/2018 identifica que a Atual SUDENE não tem competência para processar PAD/Sindicância no caso (fatos ocorreram na extinta SUDENE)	Comunicar MDR
59335.000242/2018-00	Gestão e Controle: Executar Auditoria Interna	RAUDINT nº 09 - Pilar/PB	05/03/2018		12/01/2022	Em juízo de Admissibilidade	Nota Técnica em elaboração
59335.000081/2018-46	Corregedoria: Investigação Preliminar	Sindicância no PAPT	16/05/2018	03/10/2018	06/02/2022	Relatório inconcluso	Recondução da Comissão

59336.000536/2021-19	Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	CGTI x AUD: Ofício n.º 69/2021/CGTI/DAD/SUDEN E (0228917) - Calúnia e Difamação	11/03/2021		06/02/2022	Em juízo de Admissibilidade	
59336.002335/2020-75	Corregedoria: Investigação Preliminar	Denúncia GSSISTE	23/02/2021		06/02/2022	Já tem parecer realizando juízo de admissibilidade. Tem Parecer PF- SUDENE sugerindo instauração de sindicância investigativa e reconhecendo a importância da delimitação do objeto da investigação, ainda que preliminar	Instauração de investigação preliminar

